



Ofício n° : 491/2022/GC/SR

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EGON HOEPERS- PREFEITO
Prefeitura de Santa Rita do Trivelato-MT
Santa Rita do Trivelato/MT

Assunto: Processo nº 41.250-3/2021 – Contas Anuais de Governo Municipal

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa nº 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/M

